



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Edital

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG.

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Recebimento de envelopes: 24/08/2021 às 13:00 horas.

Abertura de envelopes - documentação: 24/08/2021 às 14:00 horas.

Abertura de envelopes - propostas: 31/08/2021 às 14:00 horas.

Endereço: Praça Duque de Caxias

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

O presente segue as cláusulas e condições a seguir especificadas.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que tenham habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.2 - As Microempresas - **ME** e as Empresas de Pequeno Porte - **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As microempresas - MEs ou empresas de pequeno porte - EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento - início da Sessão Pública, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

1.2.2 - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração no ato do credenciamento - início da Sessão Pública, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art. 47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma



firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.2.4.5 - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.

1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

1.5 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades cabíveis;

1.6 - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC - Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

1.6.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados no Anexo II como condição para participação no certame.

1.7 - O cadastramento da licitante, e a comprovação do CRC no rol de documentos, é obrigatório quando a modalidade licitatória for tomada de preços e deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data marcada para a entrega dos envelopes, observada a necessária qualificação técnica exigida para a execução do objeto licitado.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE ESTA LICITAÇÃO

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital.

2.1.1 - Este Edital e todo o conteúdo do Anexo X poderá ser retirado diretamente na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no horário normal de funcionamento, mediante recolhimento do valor correspondente ao custo da despesa com as cópias reprográficas;

2.1.2 - Os projetos e planilhas serão fornecidos às licitantes em mídia eletrônica;

2.1.3 - Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto à CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1 - A documentação (relacionada no Anexo II deste Edital) e as propostas deverão ser apresentadas, até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em ENVELOPES DISTINTOS e hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:

3.1.1 - No envelope nº 1 da "Documentação" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

número do processo e número da modalidade

nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.1.2 - No envelope nº 2 da "Proposta" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA

número do processo e número da modalidade



nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.2 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma cópia autenticada, ou por publicações em imprensa oficial ou acompanhado original, ou ainda, conforme descrição constante no Anexo II deste Edital;

3.2.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005 e alterações posteriores;

3.2.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

3.2.3 - No caso em que os documentos sejam apresentados com cópias para autenticação, pelos membros da CPL, o licitante deverá apresentá-los nos dias e horários de funcionamento da Gerência de Licitações, Compras e Contratos mencionados no Anexo II e até 1h (uma hora) antes do horário determinado para a entrega dos envelopes.

3.3 - A PROPOSTA deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

3.3.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

3.3.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

3.3.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou itens ofertado(s) da prestação de serviços com fornecimento de materiais, como definido nos Anexos I e II deste Edital;

3.3.4 - prazo de garantia do(s) serviço(s) prestados e materiais fornecidos;

3.3.5 - outras condições exigidas e constantes nos Anexos II e X deste Edital.

3.4 - O (s) preço (s) deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.4.1 - Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Presidente da CPL considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

3.5 - Somente será aceito um preço por item do serviço com fornecimento de materiais;

3.6 - A licitante deverá indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens, cargas e descargas, e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto licitado;

3.7 - O valor total da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida nos Anexos I e X deste Edital, bem como o valor máximo estipulado para ser pago, que deverá ser descrito **SEPARANDO-SE** o valor a ser despendido com a mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha orçamentária apresentada, de forma a atender as exigências da IN RFB nº 971/2009.

3.7.1 - Na planilha orçamentária de custos de serviços com fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, como parâmetro para apresentação do preço da proposta, deverá constar, obrigatoriamente a COMPOSIÇÃO DO BDI, conforme o tipo da obra descrita no objeto;

3.7.2 - Não poderão compor os custos. BDI (benefício e despesas indiretas) com a administração local.



instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza pessoalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).

3.7.3 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital, salvo outro prazo estipulado no Anexo II deste Edital.

3.8 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta, tanto na descrição quanto do correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação.

3.9 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame não poderá exercer a vontade de desistir da proposta, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

3.9.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

3.10 - Poderá ser solicitado da Licitante vencedora do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificado nos Anexos I e X.

3.11 - Outras condições e obrigações para apresentação das propostas poderão ser acrescentadas no Anexo II deste Edital.

4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS

4.1 - As sessões de apresentação dos envelopes, bem como o julgamento da documentação e das propostas serão PÚBLICAS, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital;

4.2 - Nas sessões públicas, a Licitante poderá ser representada por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos deste procedimento licitatório;

4.2.1 - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que o (a) habilita a representar a Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;

4.2.2 - Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, no entanto, poderá assistir a Sessão Pública, mas não poderá interferir em qualquer assunto;

4.3 - No início da primeira Sessão Pública, quando se dá a análise e julgamento da documentação, os membros da CPL conferirão os envelopes recebidos (documentação e propostas) se estão hermeticamente fechados.

4.3.1 - Os membros da CPL rubricarão todos os envelopes e os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

4.4 - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos correios ou protocolizados em setores ou departamentos diversos da Gerência de Licitações e Contratos, endereço referido no Anexo II deste Edital ou que sejam entregues ou de conhecimento da CPL após o horário determinado para esta ação processual.

5 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Dando sequência à Sessão Pública, a CPL abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação para verificação da habilitação das licitantes;

5.1.1 - Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.



5.1.2 - A listagem dos documentos a serem apresentados e as condições complementares para a respectiva análise e julgamento da documentação consta do Anexo II deste Edital;

5.2 - A CPL passa a conferir os documentos conforme as exigências constantes do Anexo II do Edital;

5.2.1 - A CPL considerará habilitada(s) a(s) Licitante(s) que tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

5.2.2 - A CPL considerará inabilitada(s) a(s) Licitante(s) que não tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

5.3 - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006 e suas posteriores alterações.

5.4 - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, **ainda que com alguma pendência ou restrição**, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

5.5 - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

5.5.1 - Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se de interesse da Administração e desde que não prejudique a efetiva execução do objeto.

5.6 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que estejam em plena validade.

5.6.1 - Os documentos listados no Anexo II do Edital no que se refere ao atendimento à capacidade econômica e qualificação técnica da licitante serão analisados conforme as exigências específicas desta licitação, além daqueles que já estejam arquivados no Cadastro de Fornecedores.

5.7 - A CPL após verificar todos os documentos das licitantes e fazer as considerações de habilitação e de inabilitação, proferirá e fará publicar o resultado desta fase processual - Julgamento da Documentação, listando as licitantes consideradas habilitadas a continuar no certame e as licitantes consideradas inabilitadas que não continuarão processo.

5.8 - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

5.8.1 - A intimação para intentar recurso terá o seu prazo contado a partir da publicação da Ata no site da Prefeitura, sendo que as licitantes presentes ficarão intimadas a partir da assinatura da Ata.

5.9 - Decorrido o prazo para apresentação de recurso desta fase processual - julgamento da habilitação ou se nenhum tiver sido interposto ou após o julgamento daqueles intentados, o resultado será publicado no site da Prefeitura, com cópia enviada por e-mail para as licitantes.

5.10 - Será lavrada a ata circunstanciada desta Sessão Pública de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes da documentação, que poderá ser assinada pelos representantes das licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da CPL;

5.11 - Uma vez proferido o resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo desistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual, fazendo constar na respectiva Ata esta decisão, a CPL poderá dar continuidade à Sessão Pública e proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço para realizar o competente julgamento.

5.11.1 - Os critérios para abertura dos envelopes das propostas e o respectivo julgamento estão dispostos no item 6 e seus subitens conforme descritos abaixo.

5.12 - Não sendo possível a condição do item anterior, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas na data e horário descritos no preâmbulo do Edital, ou em outra data e horário designados, com publicação no site da Prefeitura e com comunicação por e-mail para as licitantes habilitadas.

5.13 - Após a homologação deste processo licitatório, os envelopes contendo as propostas das licitantes



consideradas inabilitadas ficarão com a CPL à disposição das licitantes para devolução.

5.13.1 - Quando não houver interesse da Licitante em retirar o seu envelope com a proposta apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, o mesmo será incinerado.

5.14 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pela CPL.

5.15 - Os documentos apresentados neste processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado complementar e válido.

5.16 - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

5.16.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.16.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.16.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;

5.16.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.17 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.18 - As condições de qualificação técnica-profissional, capacitação técnica-operacional e condição econômico-financeira da Licitante, bem como outras exigências comuns a estas estão dispostas no Anexo II deste Edital.

6 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Ao reiniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, os envelopes serão novamente conferidos, antes de suas aberturas.

6.1.1 - Se houver qualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a CPL constar a ocorrência na Ata. Se necessário e conveniente a Sessão poderá ser suspensa ou ter sua continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.

6.1.2 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL;

6.2 - O julgamento da presente licitação, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, COM EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, será efetivado pela Comissão Permanente de Licitações, que considerará vencedora a Licitante que atender todas às exigências deste Edital e de seus Anexos e oferecer a melhor e mais vantajosa proposta de preço para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;

6.2.1 - Não serão aceitas propostas em envelopes abertos ou devassados, ou enviadas por *fac-símile*.

6.3 - A proposta apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será analisada e julgada com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, se houver declaração de seu enquadramento, modelo do Anexo III do Edital, e inserida no envelope nº 1 - Documentação.

6.3.1 - Caso de inexistência da aludida declaração de enquadramento a ME ou a EPP não receberá o tratamento diferenciado constante na mencionada Lei;

6.4 - A CPL julgará e considerará CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que atender as exigências do Edital e seus Anexos, bem como se estiver com os valores descritos de forma clara, em



especial com todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência- projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro gravados em mídia eletrônica como previsto no Anexo X;

6.5 - A CPL julgará e considerará **DESCLASSIFICADA** a proposta apresentada pela Licitante que não atender as exigências do Edital e seus Anexos, estiver com os valores acima daquele estipulado como máximo a ser pago ou que seja inexecutável, ou ainda com a descrição de forma imprecisa ou incompleta e sem as especificações exigidas, especialmente os arquivos do Anexo X.

6.6 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações fará classificação das propostas em ordem decrescente de valor, de modo a demonstrar a Licitante classificada em primeiro lugar.

6.7 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações, mediante a classificação, proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas, indicando como **VENCEDORA** do certame a Licitante classificada em primeiro lugar por ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para a execução do objeto licitado.

6.7.1 - A ordem de classificação das licitantes deverá ser obedecida, caso haja desistência da primeira classificada e outra licitante seja convocada para assumir a contratação, e assim sucessivamente até que o contrato seja efetivamente executado.

6.8 - Havendo **EMPATE** das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93, no que couber;

6.8.1 - Entende-se por **EMPATE** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas - **ME** e empresas de pequeno porte - **EPP** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando apresentada por empresa não enquadrada nas condições de **ME** ou **EPP**.

6.8.2 - Entende-se também por **EMPATE** quando as propostas sejam apresentadas com valores iguais e as empresas ofertantes não sejam enquadradas como **ME** ou **EPP**.

6.8.3 - Também ocorrerá **EMPATE** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas - **MEs** e empresas de pequeno porte - **EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no percentual referido no item 6.8.1, quando será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta e assim sucessivamente entre as classificadas.

6.8.4 - O **CRITÉRIO DE DESEMPATE** - preferência de contratação, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

6.9 - Quando duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de valor e condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria Sessão, quando se tratar de **EMPATE** entre empresas não enquadradas na condição de **ME** e **EPP**;

6.10 - Quando duas **MEs** ou **EPPs** ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio na mesma Sessão Pública, de forma que seja indicada aquela que será a primeira a receber a preferência;

6.11 - Quando o **EMPATE** se der entre empresa não enquadrada como **ME** e/ou **EPP** e estas, será assegurado o critério de **DESEMPATE** com **PREFERÊNCIA** para as **MEs** e **EPPs**, conforme dispõe o inciso I, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.12 - Depois da aplicação deste critério de desempate, a **ME** ou **EPP** beneficiada com a preferência de contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 30 min (trinta minutos), após o encerramento do julgamento das propostas, sob pena de preclusão.

6.12.1 - Quando a **ME** ou a **EPP** considerada como primeira classificada for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação, obedecendo o mesmo prazo e condições referidos acima.

6.13 - A **ME** ou **EPP** apresentando sua nova proposta de preço nos moldes referidos será indicada como **VENCEDORA** do certame e lhe será assegurado o direito da adjudicação do objeto licitado.

6.14 - Na hipótese do não aceite da **ME** ou **EPP** em apresentar nova proposta que seja melhor e mais



vantajosa, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

6.15 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente de vantagem para a Licitadora, indicando para a adjudicação e contratação a Licitante que ofertou a melhor proposta.

6.15.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens oferecidas que não se enquadrem nas especificações e exigências constantes deste Edital e nos seus Anexos I e X;

6.15.2 - A publicação do julgamento final desta licitação será veiculada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG com o endereço constante no Anexo II deste Edital.

6.16 - Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I, II e/ou X deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, de modo a demonstrar todos os materiais referentes ao objeto da licitação a serem fornecidos, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG sob a pena de ter sua proposta desclassificada;

6.17 - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

6.18 - Lavrar-se-á Ata circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da CPL.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 - Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados, ou ainda julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade competente ou superior, conforme o caso, para a homologação do processo e a respectiva adjudicação da licitante vencedora do certame para assinar o contratado e executar o objeto licitado;

7.1.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico que consta no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG e/ou em jornal de circulação local e regional.

7.2 - A Licitante adjudicada será convocada para assinar o Contrato Administrativo e deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, ou outro estipulado no Anexo II deste Edital, de modo a possibilitar o início da execução do objeto licitado;

7.3 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, não aceitar a contratação na forma prevista, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 - Quando a Licitante adjudicada for convocada dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes.

7.5 - A licitante adjudicada como condição para assinar o contrato deverá apresentar a sua proposta de preços devidamente REALINHADA, item a item, respeitando o percentual entre o preço proposto pela Administração e o preço ofertado e considerado como a proposta vencedora.

7.6 - A licitante adjudicada deverá apresentar, como condição para assinar o Contrato Administrativo, a garantia contratual no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com vigência superior a 90 (noventa) dias ao encerramento do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.7 - A Licitante adjudicada quando convocada para assinar o Contrato Administrativo e se recusar, fica obrigada a pagar multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo.



8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

8.1 - A execução do contrato - prestação dos serviços com fornecimento de materiais, objeto desta licitação, será por **empreitada global e com execução por empreitada e valores unitários**, considerando os itens da planilha orçamentária, através de medições periódicas, conforme consta nos Anexos I, II e X deste Edital, na forma, prazos e condições constantes no cronograma físico-financeiro e na proposta ofertada;

8.1.1 - Os materiais a serem usados na prestação dos serviços, objeto licitado, deverão ser de primeira qualidade e como exigido no memorial descritivo constante no Anexo I e complementado no Anexo X, estarem dentro das normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, não serão recebidos, e deverão ser substituídos no prazo estipulado, de modo a não impedir o cumprimento do cronograma físico-financeiro do objeto contratado, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão, quando couber;

8.1.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;

8.2 - A empresa adjudicada deverá iniciar a execução contratual, prestação dos serviços com fornecimento de materiais, tão logo seja assinado o Contrato Administrativo e recebido a ordem de serviço, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto ao INSS, devendo apresentá-lo como condição para a liberação e efetivação do pagamento referente a primeira medição;

8.2.1 - A empresa contratada deverá, obrigatoriamente no ato da entrega definitiva da obra providenciar e apresentar para a fiscalização do contrato a referida baixa junto ao INSS, condição para a devolução e não execução da garantia contratual referida no item 7.7 acima.

8.3 - A empresa contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número da carteira do engenheiro e/ou arquiteto urbanista responsável pela gerência dos serviços junto ao CREA ou CAU, bem como a ART ou RRT do responsável técnico pela condução da obra, sendo esta apresentação, condição obrigatória para a liberação do pagamento da primeira medição da execução contratual;

8.4 - A empresa adjudicada e contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos e materiais da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia e formal solicitação, e aprovação expressa da Administração Contratante, pelo responsável pela fiscalização contratual;

8.5 - A empresa adjudicada e contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a fornecer sinalização a obra, colocando a partir do dia que for iniciado, tapumes, placa indicativa do técnico responsável pela obra e o respectivo Conselho, bem como placa indicativa do órgão contratante e/ou conveniado, de acordo com texto e padrão a serem apresentados pela Administração Contratante;

8.5.1 - O não atendimento deste item implicará na retenção do pagamento da Fatura/Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição;

8.5.2 - A empresa adjudicada e contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover os seus funcionários de todos os equipamentos de segurança exigidos para o tipo de serviço que será executado.

8.6 - Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua Sede em outro Município, a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato Administrativo, para se instalar no local da obra, com escritório capaz de manter todos os entendimentos necessários entre a Contratada e o Contratante - por seu representante e pelo responsável pela fiscalização contratual;

8.7 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou material que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pelo servidor responsável pela fiscalização contratual;

8.8 - A Licitante adjudicada e contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a esta Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na



execução dos serviços com fornecimento de materiais, isentando a Administração Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

8.9 - A Licitante adjudicada e contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e social, seguro ou acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito, às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

8.9.1 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por quaisquer das responsabilidades e obrigações referidas neste item;

8.10 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não aceitará a execução de serviços com fornecimento de materiais, que estiverem em desacordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e/ou com a proposta ofertada, e que forem contestados pela fiscalização, sem que caiba qualquer indenização a licitante contratada;

8.11 - Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicada e contratada pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado, mesmo já o tendo recebido em caráter definitivo.

8.12 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual e outras complementares, bem como o prazo de vigência e o valor total e sua divisão pelos serviços e pelos materiais aplicados, estão dispostos no Anexo VII - Minuta Contratual, bem como nos Anexos I, II e X deste Edital.

9 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG poderá, se necessário, acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitando ao que dispõem os arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;

9.2 - A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG.

9.2.1 - As condições e possibilidades de subcontratação de ME ou EPP, conforme o caso, está disciplinada no Anexo II deste Edital.

9.2.2 - Havendo subcontratação, será da licitante contratada todas as imposições, obrigações e responsabilidades constantes e descritas neste Edital;

9.3 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e os materiais fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I, II e X deste Edital.

9.4 - A Licitante adjudicada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares e se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado à Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, seja a seus servidores ou a terceiros;

9.4.1 - A Licitante adjudicada será também a única responsável no que diz respeito ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG ou de rescisão contratual e com a aplicação das sanções cabíveis;

9.5 - A Licitante Contratada assumirá integral responsabilidade por possíveis danos que possa causar à Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto licitado, isentando o Município Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



9.6 - A Licitante adjudicada e contratada obriga-se a atender todos os apontamentos, indicações e orientações proferidas pelo responsável pela fiscalização da execução do objeto;

9.7 - A Licitante adjudicada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela assumidas, condições de habilitação e qualificação técnica, e as regularidades com INSS, FGTS e Trabalhista, exigidas na licitação, devendo comunicar qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

9.8 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG designará um servidor para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

9.9 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto licitado, quando ocorrerem quaisquer fatos que coloquem em risco a segurança e qualidade do serviço executado ou que estejam atendendo às especificações dos projetos, ou ainda que sejam considerados inadequados pelo servidor da Administração Contratante, responsável pela fiscalização;

9.10 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG poderá rescindir o contrato firmado caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei que rege esta licitação.

10 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1 - O preço total máximo a ser proposto e que será pago nesta licitação está disposto no Anexo II, sendo que o somatório dos itens constam da tabela do Anexo I e na planilha orçamentária, Anexo XI.

10.1.1 - No preço a ser ofertado deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos, fretes, seguros e todos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre a execução do objeto, devendo o valor global ser apresentado também por extenso;

10.1.2 - O preço deve ser cotado de modo a atender ao que dispõe a tabela do Anexo I e a planilha orçamentária constante do Anexo X deste Edital;

10.1.3 - Havendo dúvidas na descrição do preço, prevalecerá a descrição por extenso.

10.2 - Deverá o preço ser descrito na proposta, OBRIGATORIAMENTE separando o valor correspondente a mão de obra e outros custos, dos custos com o fornecimento de materiais, conforme consta do item 3.7 acima.

10.3 - O preço total proposto será irrevogável e único a ser pago pela execução dos serviços e fornecimento de materiais, como descrito no objeto licitado e constante da planilha orçamentária, mediante a execução do cronograma físico-financeiro.

10.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de medição periódica do que foi executado pela Contratada, com atestação e aceite pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

10.4.1 - Após o aceite da medição pela fiscalização do Contratante, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura e apresentará junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

10.4.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

10.4.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

10.4.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

10.4.1.4 - outras exigências que constarem no Anexo II deste Edital.



10.5 - A Licitante adjudicada e contratada somente estará apta ao recebimento dos direitos pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das medições devidamente aceitas pela fiscalização do contratante.

10.6 - Somente se efetuará pagamento com serviço totalmente executado e aceito.

10.7 - Não se efetuará pagamento pela simples colocação de material no recinto da execução da obra, pois a licitação versa sobre execução de serviços com fornecimento de materiais, isto é, materiais instalados.

11 - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

11.1 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora, em caso de rescisão administrativa das obrigações da prestação dos serviços com fornecimento dos materiais do objeto licitado;

11.2 - A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação, da futura execução contratual e total sujeição à legislação pertinente.

11.3 - As obrigações estabelecidas para a prestação dos serviços com fornecimento de materiais do objeto licitado, quando não cumpridas, seja, total e/ou parcial, como disposto neste Edital e seus Anexos, sujeitam-se à Licitante adjudicada as sanções previstas na mencionada Lei regente deste processo, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

11.3.1 - 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valor do contrato, por inobservância do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro para cada etapa, sem justificativa plausível aceita pelo Contratante;

11.3.2 - 5% (cinco por cento) do valor da parcela do cronograma físico-financeiro quando houver serviço desconforme de como foi pactuado.

11.3.3 - 10,00 % (dez por cento) do valor do contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do Contratante;

11.3.4 - 10,00 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmedido ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município venha a figurar no polo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-á, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que o Município não for excluído da lide.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por falhas ou irregularidades sanáveis ou não, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo a CPL decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis.

12.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentos de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

12.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante no Anexo II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública. A partir de então, qualquer intento será totalmente intempestivo e não será hábil a



suspender o curso do certame.

12.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando for o caso, será designada nova data para a realização da Sessão Pública do certame.

12.4 - A Administração não se responsabilizará por conhecer os recursos de impugnação do Edital que sejam protocolizados em endereço diverso ao que consta no Anexo II ou que seja enviado pelo por endereço eletrônico também diverso ao que consta do mesmo Anexo II do Edital.

12.4.1 - Da mesma forma com os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

13.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

13.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

13.1.2 - Julgamento das Propostas;

13.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

13.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

13.3 - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico constante no Anexo II - por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

13.3.1 - A ausência da protocolização de recurso ou de contrarrazões, no prazo legal, configurará preclusão deste direito.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decididos, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, a CPL declarará a vencedora da licitação e encaminhará os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do processo e adjudicação da vencedora.

13.6 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou enviados por e-mail - endereço constante no Anexo II deste Edital, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.

13.7 - A Administração não se responsabilizará para conhecer os recursos enviados por mensageiro, pelos correios ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça recursal não tiver sido protocolizada na Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou enviada pelo endereço eletrônico constante no Anexo II do Edital.

13.8 - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, constante no Anexo II deste Edital, e enviadas por e-mail para as licitantes.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a prestação de serviços do objeto licitado correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4.4.90.51.2.06.01.10.301.002.0221



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado e sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações;

15.2 - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas de preço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também a retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas;

15.2.1 - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em outros Setores administrativos diversos da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, e que não se encontrem diretamente à disposição da CPL no momento da abertura da Sessão Pública, de modo a serem rubricados pelos presentes.

15.3 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a Sessão Pública de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta;

15.4 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas às Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis;

15.4.1 - As atas, julgamentos e decisões, intimações e outros atos referentes a este processo licitatório serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, cujo endereço eletrônico consta no Anexo II deste Edital.

15.5 - Nenhuma despesa poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, seja com tributos, encargos sociais, transporte ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta;

15.6 - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e manifestar sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das licitantes devidamente credenciados, além dos membros da CPL;

15.7 - A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedado juntar outros documentos não apresentados no momento oportuno;

15.8 - Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrar todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, sob a pena de ter sua proposta desclassificada;

15.9 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

15.10 - As Licitantes ficam cientificadas da possibilidade da participação na **VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA** conforme consta do Anexo II deste Edital, para dissipar todas as dúvidas quanto à execução do objeto licitado, de forma a possibilitar a apresentação de uma correta proposta de preços;

15.10.1 - Quando da Visita Técnica não obrigatória, será fornecido um comprovante que poderá ser inserido no envelope nº 1 da Documentação - modelo Anexo IX.

15.10.2 - As licitantes que não participarem da VISITA TÉCNICA não poderão fazer questionamentos quanto à localização da obra, condições do terreno ou quaisquer outras com objetivo de aditamento contratual, tendo em vista que naquela oportunidade todas as dúvidas poderiam ser dissipadas.



15.10.3 - As licitantes que não quiserem participar da VISITA TÉCNICA, ainda que não obrigatória, assumirão os riscos na formulação das propostas de preços.

15.11 - A simples participação, viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

15.12 - O presente Edital foi previamente analisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, constante de parecer anexado ao processo;

15.13 - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da CPL, bem como informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG.

15.14 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.

15.15 - Integram o presente Edital a Planilha Quantitativa e de Custos dos Serviços e Materiais; o Memorial Descritivo; o Cronograma Físico-Financeiro; os Projetos de Arquitetura e Executivo, e os anexos relacionados abaixo:

- 15.15.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado - Termo de Referência
- 15.15.2** - Anexo II - Relação da Documentação e outras condições para a Execução
- 15.15.3** - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP
- 15.15.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação
- 15.15.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 15.15.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 15.15.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo
- 15.15.8** - Anexo VIII - Modelo Qualificação Econômico-Financeira
- 15.15.9** - Anexo IX - Modelo Comprovante Visita Técnica
- 15.15.10** - Anexo X - Estão gravados em mídia eletrônica o cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias - de quantitativos e custos de serviços e materiais - projetos de arquitetura e executivo para complementar o Termo de Referência do Anexo I

SÃO LOURENÇO. 19 de julho de 2021

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo I do Edital de Tomada de Precos

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA- MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I

LATITUDE- 22.131131º- LONGITUDE:45.053882º

ART DO PROJETO Nº 0000215747D, de 01/08/2021

Engenheiro Tiago Macedo Pires - CREA 215.747/D

1 - OBJETO

Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG.

1.1 - OBJETIVOS

1.1.1 - Tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar execução dos serviços com fornecimento de materiais na obra de conclusão da construção da UBS - SONDA, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I.

1.1.2 - Esta obra constitui na conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A com recursos financeiros da Resolução Nº 3441/2012 que já tem executado 29,65% dos serviços então licitados. Infelizmente, após esta execução parcial, ocorreu a suspensão dos repasses financeiros estaduais e em dezembro de 2014. Agora o Governo do Estado de Minas Gerais realizou novo aporte financeiro para que se concretize a referida obra.

1.1.3 - A empresa após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais fica obrigada a efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender esta exigência legal.

1.1.4 - A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA e/ou CAU, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

1.1.4.1 - Ao término da execução do objeto a empresa ficará responsável em obter junto ao INSS a baixa da respectiva inscrição, com apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos).

1.1.5 - A empresa vencedora estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos competentes, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra.

1.1.6 - A empresa deverá entregar a fiscalização do contrato os documentos originais disponibilizados pelos órgãos competentes, no que se refere a execução do objeto. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

1.1.7 - A empresa será responsável pela vigilância do local da obra, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido, bem como por qualquer acidente que possa ocorrer com seus empregados



ou com terceiros, no local.

1.1.8 - A empresa deverá disponibilizar em número compatível de empregados para o bom andamento dos serviços, bem como deverá dispor de ferramentas e equipamentos que forem necessários para executar o objeto contratado, não podendo sob qualquer justificativa, repassar estas obrigações à Administração.

1.1.9 - A empresa terá a responsabilidade de dispor dos equipamentos necessários a execução dos serviços e, caso necessário, fazer locação sob sua responsabilidade de modo a não atrasar o serviço.

1.1.10 - A empresa deverá manter no local da obra um engenheiro ou arquiteto urbanista para dirigir os serviços, bem como um mestre-de-obra e/ou encarregado, com experiência comprovada, de modo a bem executar os serviços e prestar informações a fiscalização do contrato.

1.2 - OBRIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1.2.1 - A Administração Municipal designará para acompanhamento da obra o servidor municipal **engenheiro Thiago Macedo Pires** bem como por outro servidor por ele designado, que terá todos os poderes para aceitar ou recusar quaisquer serviços prestados ou materiais empregados, de modo a satisfazer a execução do objeto.

1.2.2 - A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidades sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa vencedora.

1.2.3 - A fiscalização do contrato poderá a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

1.2.3.1 - a empresa deverá possibilitar o irrestrito acesso do servidor municipal responsável pela fiscalização da execução contratual tanto no local da execução contratual como também ao Diário de Obras, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

1.2.4 - A empresa obriga-se a manter no canteiro da obra um livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas para apresentar à fiscalização do contrato.

1.2.5 - No DIÁRIO DE OBRAS deverão estar anotadas todas as ocorrências e tudo o que foi executado, de modo que fique registrado para efeito de controle, bem como para justificar possível aditivo contratual, de modo que possa ser visto pela fiscalização do contrato, que terá livre acesso para sua visualização.

1.2.6 - A empresa se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - E.P.I. necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação e se obriga a fazer com que todos os seus funcionários usem estes equipamentos.

1.2.7 - A empresa executora do objeto estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pela fiscalização no prazo suficiente para que não haja qualquer atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro e para a conclusão e entrega da obra.

1.3 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.3.1 - O detalhamento das especificações técnicas dos serviços e dos materiais a serem empregados na obra constam do anexo aos projetos;

1.3.2 - A execução de todos os serviços com fornecimento de materiais que compõem o objeto licitado deverá obedecer às Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicáveis à espécie e em vigor, em especial as abaixo referidas e ficará a critério da fiscalização aceitar ao que foi executado:

- = NBR-7678- Segurança na Execução de obras e serviços;
- = NBR-7200- Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento;
- = NBR-13749- Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação;
- = NBR-13528- Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração;
- = NBR-13755- Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas com utilização de argamassa colante - Procedimento;



- = NBR-13818- Placas cerâmicas para revestimento- Especificação e métodos de ensaio;
- = NBR-14081-Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica -Especificação;
- = NBR-8214- Assentamento de azulejos;
- = NBR-7175- Cal hidratada para argamassas - Especificação.
- = NBR-7211- Agregado para concreto;
- = NBR-13753- Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;
- = NBR 5413 - Iluminância de Interiores, que determina no item 5.3.28 - Hospitais - Iluminância mínima em lux por tipos de atividades (valores médios em serviço);
- = NBR 5461 - Iluminação - Terminologia
- = NR - 15 - Portaria de 08/06/78 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

1.4 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

1.4.1 - Os serviços deverão ser executados conforme às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em vigor.

1.4.2 - Os materiais a serem aplicados deverão ser de marca e qualidade devidamente comprovada e será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias, de modo que haja aceitação completa do serviço.

1.5 - GENERALIDADES:

1.5.1 - Em caso de divergência entre estas especificações e o projeto técnico, deverá ser consultado o RT e nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a sua execução sem a devida autorização do Responsável Técnico e/ou do fiscal do contrato.

1.6 - DÚVIDAS:

1.6.1 - No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo engenheiro responsável pelo projeto da obra, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de haver discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

1.7 - DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

1.7.1 - Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (300X1,50m);

1.7.2 - Montagem de estrutura light steel framing, na caixa de escada (local do sinistro ocorrido);

1.7.3 - Instalação de painéis de granito, nas divisórias das instalações sanitárias;

1.7.4 - Colocação de placa de cimento de 10 mm na face externa dos fechamentos externos e 6 mm na face interna, isolados por barreira de vapor home wrap;

1.7.5 - Instalação de divisórias internas em dry-wall com espessura de 115 mm, em atendimento aos diversos ambientes;

1.7.6 - Colocação de painel OSB com espessura de 18,3 mm, como assoalho nos pisos da escada, pavimento superior e sustentação do reservatório de água servida;

1.7.7 - Instalação de forro em gesso acartonado, sob o piso superior e telhado;

1.7.8 - Reinstalação do sistema de cobertura, composto de telhas galvanizadas, calhas, rufos e contrarufos, nas áreas danificadas;

1.7.9 - Execução do sistema de impermeabilização, conforme projeto relacionado;

1.7.10 - Instalação das tubulações e acessórios do sistema hidrossanitário, louças, metais e acessórios;

1.7.11 - Instalação dos componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio e drenagem pluvial;

1.7.12 - Instalação de elementos dos sistemas elétrico, cabeamento estruturado, CFTV, SPDA e climatização;



1.7.13 - Colocação das esquadrias gerais, conforme projeto executivo;

1.7.14 - Revestimento de paredes e tetos, com argamassa mista, azulejos, bancadas em granito e pastilha de vidro;

1.7.15 - Instalação dos pisos, frisos, rodapés, soleiras e peitoris, nos diversos locais determinados;

1.7.16 - Aplicação de pintura geral;

1.7.17 - Instalação de bancadas gerais e marcenaria;

1.7.18 - Instalação do sistema de sinalização geral;

1.7.19 - Serviços complementares dos muros de divisa e urbanização;

1.7.20 - Após o término dos trabalhos será feita a limpeza geral compartimentada.

1.8 - LIMPEZA DO LOCAL - GERAL E FINAL

1.8.1 - Durante a execução da obra a empresa deverá manter o local sempre limpo e em condições para que os serviços sejam fiscalizados e também para que se evite pequenos acidentes com a desorganização do local.

1.8.2 - Os materiais, denominados bota-fora deverão ser levados para local determinado pela fiscalização da obra.

1.8.3 - Ao término da execução da obra a empresa deverá fazer uma limpeza geral para que a obra possa ser entregue provisoriamente, para que se possa fazer uma rigorosa vistoria pela fiscalização do contrato de modo a ser emitido o recebimento definitivo.

2 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Todas as condições de execução dos serviços com fornecimento de materiais, as obrigações das partes e a forma da finalização da obra estão descritas neste termo de referência, bem como de forma supletiva de outras condições exclusivas do objeto e que constam na minuta contratual do Anexo VII.

3 - DA VALOR E DO PRAZO

3.1 - O valor total da obra, com **BDI de 25,00%** (vinte e cinco por cento) - desonerado sobre preço SETOP SUL de janeiro/2021 e SINAPI/MG abril de 2021 é estipulado em **R\$ 765.409,26 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte seis centavos)**

3.1.1 - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos necessários à execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, mão de obra e materiais ou quaisquer despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

3.2 - O prazo de execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do contrato.

4 - PROJETO E OUTROS DOCUMENTOS GRAVADOS EM MÍDIA ELETRÔNICA

4.1 - Os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais informações estão gravadas em mídia eletrônica e integram este Memorial Descritivo, independentemente de transcrição e serão entregues às licitantes interessadas na contratação.

4.2 - Estarão integradas aos projetos o detalhamento das especificações técnicas dos serviços e dos materiais que deverão ser empregados na obra.

5 - DA JUSTIFICATIVA

5.1 - A contratação de empresa especializada para Conclusão da Obra: Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A é de extrema necessidade. A obra foi licitada e iniciada no ano de 2014, com recursos financeiros da Resolução Nº 3441/2012 e executou-se 29,65% dos serviços licitados. Infelizmente, após esta execução parcial, ocorreu a suspensão dos repasses financeiros estaduais e em dezembro de 2014 procedemos com a paralização dos trabalhos técnicos. Novamente, em dezembro de 2020, após 6 anos de paralização, o Governo do Estado de Minas Gerais realizou novo aporte financeiro à elencada obra e assim estamos procedendo com novo processo licitatório. Destacamos que o bairro, onde será implantada esta unidade hospitalar e os bairros adjacentes apresentam uma grande demanda destes serviços médicos. Assim a continuação desta obra irá proporcionar um local de atendimento a esta população que necessita de ambientes hospitalares seguros, limpos e higienizados, atendendo as fases iniciais dos protocolos médicos



estabelecidos.

6 - DO PROCEDIMENTO DESTA LICITAÇÃO

6.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme requisição e como constante do processo licitatório.

6.2 - A publicidade dos atos administrativos desta licitação, bem como do extrato do edital serão veiculados no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial de Minas Gerais, em jornal de circulação regional, conforme requer a modalidade e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

São Lourenço, 19 de julho de 2021.

Danilo Dotti Silveira
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Thiago Macedo Pires
Diretor de Engenharia
Engenheiro Civil - CREA/MG 215.747/D

Keila Cristina Palma Coelho

Presidente da CPL

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 82.11
ACESSÓRIOS - BANCO ARTICULADO PARA CHUVEIRO DE P.N.E.	UN	2	R\$ 720.41
ACESSÓRIOS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8	R\$ 124.00
ACESSÓRIOS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	1	R\$ 253.14
ACESSÓRIOS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	10	R\$ 268.44
ACESSÓRIOS - BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U" 45X60X45 CM	UN	4	R\$ 384.96
ACESSÓRIOS - CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	10	R\$ 33.49
ACESSÓRIOS - CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 75.22
ACESSÓRIOS - DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 168.76



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ACESSÓRIOS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UN	3	R\$ 31.36
ACESSÓRIOS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	UN	10	R\$ 42.85
ACESSÓRIOS - LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	R\$ 43.16
ACESSÓRIOS - PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5	R\$ 46.53
ACESSÓRIOS - PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	21	R\$ 46.53
ACESSÓRIOS - PORTA SABÃO LÍQUIDO, PLÁSTICO MIX, BRANCO	UN	24	R\$ 63.51
ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM	UN	10	R\$ 68.56
ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 25 MM (1")	UN	5	R\$ 83.39
ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2")	UN	1	R\$ 140.95
ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1	R\$ 72.63
ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2	R\$ 33.54
ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2	R\$ 90.98
ACESSÓRIOS - REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 20 MM (3/4")	UN	5	R\$ 65.74
ACESSÓRIOS - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	UN	2	R\$ 77.09
ACESSÓRIOS - TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UN	1	R\$ 36.96
ACESSÓRIOS - TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UN	6	R\$ 193.54
ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	R\$ 307.27
ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 82.11
ACESSÓRIOS - VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 9000	UN	4	R\$ 848.75
ACESSÓRIOS - VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	2	R\$ 241.79
ALVENARIAS E DIVISÕES - FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS – FGA FORRO	M2	125.15	R\$ 41.81
ALVENARIAS E DIVISÕES - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	119.73	R\$ 106.20
ALVENARIAS E DIVISÕES - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	243.66	R\$ 92.78



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ALVENARIAS E DIVISÕES - BARREIRA DE VAPOR HOME WRAP – VEDAÇÃO DE STEEL FRAME	M2	410.17	R\$ 12.60
ALVENARIAS E DIVISÕES - DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" - ÁREA 12,50 M2	UN	1	R\$ 1.659.61
ALVENARIAS E DIVISÕES - DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	2.31	R\$ 676.30
ALVENARIAS E DIVISÕES - FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS – FGA PISO	M2	213.75	R\$ 49.88
ALVENARIAS E DIVISÕES - PAINEL OSB 18,3X120X240, LP HOME PLUS – CAIXA DA ESCADA, PISO PAV SUPERIOR E FORRO SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA.	M2	145.96	R\$ 190.94
ALVENARIAS E DIVISÕES - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	39.66	R\$ 119.63
ALVENARIAS E DIVISÕES - PLACA CIMENTÍCIA HIDROFUGADA NTF 2,40MX1,20MX 10MM REF INFIBRA – APROVEITAMENTO DE 25 % SERVIÇO EXECUTADO LADO EXTERNO	M2	307.63	R\$ 106.46
ALVENARIAS E DIVISÕES - PLACA CIMENTÍCIA HIDROFUGADA NTF 2,40MX1,20MX 6MM REF INFIBRA – LADO INTERNO	M2	410.17	R\$ 51.19
BANCADA - BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO BAULEADO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	5.4	R\$ 394.08
BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	9.79	R\$ 394.08
BANCADA - BANCADA SECA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	3.64	R\$ 394.08
BANCADA - FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	UN	12	R\$ 65.63
BANCADA - PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	10.31	R\$ 211.89
BANCADA - RODA BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10 CM, E = 2 CM	M	28.64	R\$ 37.50
BANCADA - TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	19.89	R\$ 13.11
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAB-RACK-015 - GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1	R\$ 456.14
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	48	R\$ 5.55
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	684	R\$ 6.41
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA	UN	2	R\$ 58.01
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL.	UN	2	R\$ 98.65
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAÍDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAÍDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	18	R\$ 4.86



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	1	R\$ 36.51
CABEAMENTO ESTRUTURADO - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4	R\$ 150.25
CABEAMENTO ESTRUTURADO - PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1	R\$ 2.011.83
CABEAMENTO ESTRUTURADO - PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA	UN	70	R\$ 5.91
CABEAMENTO ESTRUTURADO - RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK	UN	1	R\$ 1.619.66
CABEAMENTO ESTRUTURADO - RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19"(1U)	CJ	1	R\$ 85.78
CABEAMENTO ESTRUTURADO - TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23	R\$ 144.54
CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	75	R\$ 5.55
CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	M	43	R\$ 11.43
CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	7	R\$ 6.41
CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 33.35
CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 35.88
CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 21.84
CFTV E SONORIZAÇÃO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAÍDA LATERAL DE ELTROCALHA - SAÍDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	5	R\$ 1.39
CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48	R\$ 27.13
CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9	R\$ 17.89
CLIMATIZAÇÃO - DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25 MM	M	18	R\$ 20.88
CLIMATIZAÇÃO - DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ALUMÍNIO COM ABRAÇADEIRA REF WESTAFLEX	M	10	R\$ 96.98
CLIMATIZAÇÃO - EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 268.75
CLIMATIZAÇÃO - FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	3	R\$ 43.75
CLIMATIZAÇÃO - VENEZIANAS AUTO-FECHANTE PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 79.85
COBERTURAS - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM APROVEITAMENTO DE 70 % DAS ESTRUTURA EXECUTADA.	M	25.15	R\$ 92.35



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
COBERTURAS - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- APROVEITAMENTO DE 70 % DAS ESTRUTURA EXECUTADA.	M2	85.82	R\$ 64.30
COBERTURAS - RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM - COM APROVEITAMENTO DE 75 % DO SERVIÇO EXECUTADO	M	28.35	R\$ 49.85
DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2	R\$ 317.25
DRENAGEM - APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	68.4	R\$ 3.71
DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3	R\$ 269.86
DRENAGEM - ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	41	R\$ 61.96
DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	72	R\$ 37.84
DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12	R\$ 57.28
DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	18	R\$ 89.75
DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12	R\$ 32.28
DRENAGEM - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM	UN	2	R\$ 103.55
DRENAGEM - REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	41	R\$ 35.50
ESPELHOS - ESPELHO CRISTAL, 60 X 90 CM E= 4 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	R\$ 164.01
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - DOBRADIÇA INOX GV 48 90° VIDRO/ALVENARIA AGS MODELO 1012	UN	15	R\$ 118.63
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - FECHADURA AÇO INOX QUADRADA – PIVOTANTE AGS MODELO 1201	UN	4	R\$ 248.75
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0.36	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J10 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS 325 X 140 CM	M2	4.55	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J11 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 125 X 70 CM	M2	0.88	R\$ 495.28



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J12 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 85 X 140 CM	M2	1.19	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J13 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 90 X 70 CM	M2	1.26	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J14 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 165 X 70 CM	M2	3.46	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J15 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 275 X 140 CM	M2	7.7	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J16 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 185 X 140 CM	M2	2.59	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J17 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 132 X 140 CM	M2	1.85	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J18 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 105 X 70 CM	M2	0.74	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J19 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 125 X 70 CM	M2	0.87	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J20 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 224 X 70 CM	M2	1.57	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J21 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 165 X 140 CM	M2	2.31	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J22 -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 224 X 140 CM	M2	3.14	R\$ 514.25



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J23 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -386 x 260 CM	M2	10.04	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 193X70 CM	M2	1.35	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 405 X 70 CM	M2	2.84	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO3 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 237 X 140 CM	M2	3.32	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO4 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 225 X 140 CM	M2	3.15	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 265 X 140 CM	M2	11.13	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO6 -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 335 X 140 CM	M2	4.69	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO7 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 275 X 140 CM	M2	3.85	R\$ 514.25
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO8 -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 60 X 70 CM	M2	1.26	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO9 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 105 X 70 CM	M2	0.74	R\$ 495.28
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL, LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 300 CM	M2	3.6	R\$ 260.91



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO VIDRO, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL- 75 X 210 CM	M2	1.58	R\$ 260.91
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P80 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO VIDRO, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL- - 80 X 300 CM	M2	2.4	R\$ 260.91
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P90 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO VIDRO, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL- - 90 X 210 CM	M2	1.89	R\$ 260.91
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM	UN	19	R\$ 213.74
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 90 X 210 CM	UN	4	R\$ 225.98
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	19	R\$ 175.24
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 90 X 210 CM	UN	4	R\$ 175.24
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - P110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA , TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1	R\$ 414.24
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - P110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1	R\$ 414.24
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	3	R\$ 460.26
ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	23	R\$ 44.25
ESQUADRIA METÁLICA - ALÇAPÃO (85,50 CM X 65,70 CM) ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, ASSENTADA. CONFORME PROJETO AMPLIAÇÃO ESQUADRIAS PADRÃO 5/2000	UN	1	R\$ 258.50
ESQUADRIA METÁLICA - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	18.1	R\$ 114.10
ESQUADRIA METÁLICA - GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2	M	5.5	R\$ 535.91
ESQUADRIA METÁLICA - PA120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM – EM CHAPA DOBRADA E METALON	M2	2.52	R\$ 306.73
ESQUADRIA METÁLICA - PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	22	R\$ 306.55
ESQUADRIA METÁLICA - PT120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	2.52	R\$ 306.55
ESQUADRIA METÁLICA - PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM - EM CHAPA DOBRADA E METALON	M2	2.52	R\$ 306.73



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
ESQUADRIA METÁLICA - PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	1.68	R\$ 306.55
ESTRUTURAS METÁLICAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING – ACLIVE –SOMENTE CAIXA DA ESCADA	M2	98.16	R\$ 186.25
FERRAGENS - DOBRADIÇA 3 ½ X 3 – ROLAMENTO ESCOVADO 3 PCS	UN	27	R\$ 116.99
FERRAGENS - FECHADURA EXTERNA ALAVANCA 501-502 INOX RE STAN	UN	27	R\$ 96.85
FERRAGENS - FECHADURA PORTA DE CORRER BICO DE PAPAGAIO 940 CR ½ CILINDRO AÇO ABNT 1010 – ZAMAC	UN	1	R\$ 73.20
FERRAGENS - PLACA INOX 304 PROTEÇÃO IMPACTO PORTA PNE	UN	8	R\$ 162.73
FERRAGENS - PUXADOR PORTA DE CORRER REDONDO 45 CM ALUMÍNIO , POLIDO ALTO BRILHO	UN	1	R\$ 71.90
FERRAGENS - PUXADOR PORTA DE CORRER REDONDO 60 CM ALUMÍNIO , POLIDO ALTO BRILHO	UN	1	R\$ 95.88
FERRAGENS - TRILHO U 1 M, COM GUIA PORTA DE CORRER 9 MM 4 PCS	UN	1	R\$ 59.64
FRISOS E RODAPÉS - FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA ANDORINHA H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - ESP. 2CM.	M	76.52	R\$ 21.60
FRISOS E RODAPÉS - RODAPE EM PORCELANATO 10 X 45 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	18.57	R\$ 92.14
FRISOS E RODAPÉS - RODAPÉ EM GRANITO GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) - ESP. 2CM.	M	18.12	R\$ 35.45
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	23.76	R\$ 72.33
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	23.76	R\$ 38.24
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - ENCHIMENTO DE JUNTA COM MASTIQUE E = 3 MM	M	115.86	R\$ 28.21
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPÓXI 1,2 KG/M2 NO PISO E PAREDE NO POÇO DO ELEVADOR CONFORME PROJETO	M2	9.62	R\$ 29.73
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV).	M2	149.51	R\$ 42.86
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2004 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN/M2 (EEXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	23.76	R\$ 3.91
IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - PROTEÇÃO MECANICA - FIXAÇÃO DE TELA METALICA E RECOBRIMENTO COM CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23.76	R\$ 32.36
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - BOLSA DE BORRACHA D = 1 1/2"	UN	5	R\$ 15.49
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 49.51



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 120L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	6	R\$ 112.70
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1	R\$ 75.13
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X60X60 COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 280.00
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	UN	1	R\$ 3.433.63
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	10	R\$ 66.95
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 40 MM	UN	4	R\$ 53.90
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66	R\$ 19.64
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36	R\$ 26.33
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 43.16
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO PVC CROMADO	UN	5	R\$ 70.15
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	60	R\$ 38.58
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	36	R\$ 32.94
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25 MM	M	126	R\$ 20.88
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM	M	36	R\$ 27.31
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	36	R\$ 36.39
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 60 MM	M	12	R\$ 47.68
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	6	R\$ 66.13
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	1221	R\$ 5.23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE NÚ # 50 MM ² , ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	30	R\$ 63.00



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2	R\$ 31.51
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24	R\$ 21.95
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA LISA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	28	R\$ 109.04
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	16	R\$ 17.89
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	48	R\$ 5.23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	3931	R\$ 7.28
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	192	R\$ 64.09
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	238	R\$ 10.86
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29	R\$ 16.49
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133	R\$ 7.35
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B" OU "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	2	R\$ 10.55
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2	R\$ 29.18
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	15	R\$ 33.35
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	69	R\$ 29.19
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4	R\$ 35.88
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	26	R\$ 31.26
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	2	R\$ 16.77
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: WETZEL	UN	70	R\$ 28.00



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5	R\$ 33.53
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	6	R\$ 22.53
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	29	R\$ 21.24
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	24	R\$ 66.10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 35A	UN	2	R\$ 66.10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UN	1	R\$ 339.36
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 15A	UN	1	R\$ 95.89
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA LISA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	47	R\$ 109.04
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	66	R\$ 27.13
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 3/4"	M	430	R\$ 19.75
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	201	R\$ 16.15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINARIA PLAFON 10X60 – 18 W – LED SOBREPOR BRANCO FRIO, BORDA BRANCA REF ILUMINIM	UN	1	R\$ 243.59
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D5, 38,1 <= DEMANDA <= 47 KVA, TRIFÁSICO	UN	1	R\$ 3.146.34
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAINEL DE LED EMBUTIR PLAFON RETANGULAR 30X60 CM 22 W	UN	17	R\$ 187.25
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAINEL LED EMBUTIR TETO, GESSO-RETANGULAR 36 W – 30X60 CM – ALUMÍNIO E ACRÍLICO	UN	53	R\$ 227.49
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 2" X 4"	UN	135	R\$ 4.24
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 4" X 4"	UN	25	R\$ 7.31
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA CEGA PARA CONDULETE, COM DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4"(20MM), EXCLUSIVE CONDULETE – COM FURO CENTRAL	UN	2	R\$ 4.55
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	1	R\$ 1.153.91
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	95	R\$ 28.28
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	20	R\$ 28.28
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ANDAIME - FORNECIMENTO DE ANDAIME EM MADEIRA PARA ALVENARIA, REAPROVEITAMENTO (6X), INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM	M2	341.26	R\$ 8.06
LIMPEZA GERAL - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	498	R\$ 6.03



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
LIMPEZA GERAL - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CACAMBA	M3	50	R\$ 27.50
LOUÇAS E METAIS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4	R\$ 215.11
LOUÇAS E METAIS - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 280.56
LOUÇAS E METAIS - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	R\$ 351.30
LOUÇAS E METAIS - INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	11	R\$ 137.43
LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, EXCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	11	R\$ 422.50
LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COMPARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	4	R\$ 380.65
LOUÇAS E METAIS - ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	4	R\$ 31.71
LOUÇAS E METAIS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	1	R\$ 509.86
LOUÇAS E METAIS - EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX – DN INTERNO 290 MM, H= 300 MM- AÇO INOX AISI 304	UN	2	R\$ 3.500.00
LOUÇAS E METAIS - INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA LAVATÓRIO, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	11	R\$ 40.21
LOUÇAS E METAIS - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3	R\$ 612.35
MARCENARIA - ARMÁRIO EM MADEIRA MACIÇA ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO SOB BANCADA, CONFORME PROJETO, PORTAS E PUXADORES PRATELEIRA. (52X200 CM)	M2	1.04	R\$ 701.13
MARCENARIA - ARMÁRIO SUSPENSO EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO, CONFORME PROJETO ARMÁRIO, PORTAS E PUXADORES PRATELEIRA. (50X200 CM)	M2	1	R\$ 701.13



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR- FOSCA AZUL MINERAL E 329	M2	423.65	R\$ 17.99
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR- FOSCA GOIABA R 243	M2	249.62	R\$ 17.99
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	44	R\$ 30.59
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	673.27	R\$ 5.60
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	1266.71	R\$ 17.99
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA - PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO -	M2	256.04	R\$ 30.59
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	154.98	R\$ 28.91
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1200.74	R\$ 15.45
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO -	M2	154.98	R\$ 22.03
PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNAPREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	1266.71	R\$ 5.60
PISOS - PISO INTERNO - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	M2	245.01	R\$ 34.50
PISOS - PISO INTERNO - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 200X200CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	14.4	R\$ 51.88
PISOS - PISO INTERNO - PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO FLAMEADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) - ESP. 2CM, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 1600 CM2.	M2	16.81	R\$ 252.98
PISOS - PISO INTERNO - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	340.51	R\$ 92.14
PISOS - PISO INTERNO - SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUA	M2	13.5	R\$ 72.49
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 24.09
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 24.09



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5	R\$ 192.55
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	9	R\$ 87.93
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5	R\$ 21.64
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 43.28
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 23.90
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S4" - 380 X 190 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 24.09
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S9" - 380 X 190 MM (SAÍDA ESCADA DESCE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 24.09
REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1	R\$ 165.80
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	4.21	R\$ 369.19
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	2.5	R\$ 14.04
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	2.5	R\$ 29.15
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	376.74	R\$ 62.98
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTEL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO-2,5X2,5 CM	M2	15.84	R\$ 354.29
SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) - PADRÃO DEOP	UN	1	R\$ 6.805.76
SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1	R\$ 1.374.53
SINALIZAÇÃO - ANEL EM NEOPRENE NP, DUREZA: 70+/-5 SHORE A, ANTI-CHAMA E ANTI-ALÉRGICO, NA COR PRETO	UN	4	R\$ 47.68
SINALIZAÇÃO - FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (duas de cada lado)	UN	22	R\$ 10.93
SINALIZAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 CM, COR PRETA - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3.2	R\$ 90.88



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
SINALIZAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M	UN	4	R\$ 107.50
SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK",	UN	1	R\$ 1.600.00
SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1	R\$ 3.950.00
SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	15	R\$ 120.00
SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2	R\$ 144.00
SOLEIRAS E PEITORIS - MARCO/REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA ANDORINHA L = 15 CM – APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0.27	R\$ 263.39
SOLEIRAS E PEITORIS - PEITORIL DE MARMORE BRANCO E=2 CM ACABAMENTO POLIDO – L=16 CM	M2	60.76	R\$ 336.29
SOLEIRAS E PEITORIS - SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA L = 15 CM – E = 2 CM	M2	5.08	R\$ 255.35
SPDA - BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	276	R\$ 0.58
SPDA - CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	127	R\$ 65.86
SPDA - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1"(25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	11	R\$ 33.35
SPDA - CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA DOIS CABOS DE COBRE DE 16-70 MM²	UN	11	R\$ 23.48
SPDA - CONECTOR SPLIT-BOLT 35 MM²	UN	56	R\$ 10.64
SPDA - CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	M	200	R\$ 36.11
SPDA - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	33	R\$ 27.13
SPDA - FIXADOR ÔMEGA EM LATÃO PARA CABOS DE 35 MM²	UN	132	R\$ 5.08
SPDA - HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	UN	14	R\$ 92.21
SPDA - PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	276	R\$ 0.83
SPDA - PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	R\$ 3.55
SPDA - SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.	UN	1	R\$ 52.50



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
SPDA - SPDA-BAR-005 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29	R\$ 29.96
SPDA - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUROS PARACABO 50 MM2	UN	22	R\$ 17.59
SPDA - TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	18	R\$ 15.64
SPDA - TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	R\$ 15.64
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MURO DE DIVISA - CHAPIM DE CONCRETO APARENTE PRÉ-MOLDADO COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 80X17X4 CM.	M	137	R\$ 18.90
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MURO DE DIVISA - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	496	R\$ 13.69
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MURO DE DIVISA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	496	R\$ 5.60
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - ASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	186.68	R\$ 62.01
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 80 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA – AGUAS PLUVIAIS	UN	1	R\$ 608.59
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	4	R\$ 171.29
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	10.4	R\$ 102.70
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM – EDIFICAÇÃO E MUROS – SAPATAS, ESTACA BROCA, VIGAS BALDR, LASTRO DE CONCRETO E CANALETAS	KG	29.73	R\$ 15.56
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	210.6	R\$ 51.04
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESPES >= 12 MM (3X) – FECHAMENTO FRONTAL	M2	6.43	R\$ 49.83
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO) – FECHAMENTO FRONTAL	M3	2.51	R\$ 596.33



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8.84	R\$ 90.88
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	303.11	R\$ 21.46
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM – AGUAS PLUVIAIS	M	25.56	R\$ 59.09

Valor máximo total R\$ 765.409.:

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente da CPL



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações

Objeto:

Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG.

OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.1.1 - As empresas não enquadradas como ME ou EPP poderão se inscrever no cadastro da Prefeitura Municipal apresentando os mesmos documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

1.2 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação poderão se cadastrar no Cadastro de Fornecedores do Município de São Lourenço até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública, caso queiram usar o Certificado de Registro Cadastral - CRC.

1.3.1 - A comprovação do cadastramento - Certificado de Registro Cadastral - CRC será o documento a ser apresentado nesta licitação, porém não obrigatório e no que couber, observando-se outras exigências específicas conforme a natureza do objeto a ser executado.

1.3.2 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante estará habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - As empresas que fizerem uso do CRC, bem como as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar para conferência da vigência, os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei



8666/93e suas posteriores alterações.

2.2.1.1 - Esta apresentação será exigida, caso tenha havido alteração nos documentos constantes no CRC.

2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão é apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.3.9 - A **ME** ou **EPP** deverá apresentar a sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que tenha restrições ou que esteja com vigência vencida, de modo a receber os benefícios da LC 123/2006.

2.3.10 - Estes documentos somente serão exigidos caso estejam com vigência vencida no CRC.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período do IGP-DI da FGV, ou outro indicador que o venha substituir;

2.4.2 - Se necessário à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

2.4.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item, mediante apresentação de Balanço de Abertura, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

2.4.4 - Serão considerados aceitos como na Forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; publicados em Jornal; por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou ainda, por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

2.4.5 - O capital social da empresa Licitante não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global orçado para a contratação do objeto licitado, conforme Anexo II;

2.4.6 - Análise Contábil Financeira, preenchida e assinada pelo Contador, conforme modelo do Anexo VI;

2.4.6.1 - Será considerada apta a empresa que atingir os **ÍNDICES MÍNIMOS DE:**

LIQUIDEZ CORRENTE = (igual) ou > (maior) que **1,00**, onde: AC dividido por PC



SOLVÊNCIA GERAL > (maior) que **1,00**, onde: AT dividido por PC + ELP

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL < (menor) que **0,50**, onde: PC + ELP dividido por AT

LEGENDA

AC = Ativo Circulante --- **PC** = Passivo Circulante --- **RLP** = Realizável a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido --- **AT** = Ativo Total --- **ELP** = Exigível a Longo Prazo

2.4.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

2.4.7.1 - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.5.1.1 - Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato.

2.5.2 - Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigências abaixo:

2.5.2.1 - Que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentária.

2.5.3 - Apresentar somente atestado (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação exigida.

2.5.4 - Deverão ser observadas as seguintes condições e informações nos atestados:

2.5.4.1 - Nome do Contratado e do Contratante;

2.5.4.2 - Serviços Executados.

2.5.5 - Os atestados que não atenderem as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.5.6 - A comprovação do vínculo empregatício do RT da licitante deverá ser acompanhada de:

2.5.6.1 - Cópia da ficha de registro de empregado e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou;

2.5.6.2 - Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica ou ainda;

2.5.6.3 - Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;

2.5.7 - Se o responsável técnico for sócio da empresa, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente;

2.5.8 - A empresa deverá comprovar sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** aptidão de desempenho de atividade com apresentação de cópias de contratos já executados com obras iguais, assemelhadas, similares ou superiores ao objeto licitado, acompanhados das respectivas ART's do CREA ou RRT's do CAU de Obra ou Serviço, onde constem, obrigatoriamente, serviços executados com o mínimo dos quantitativos constantes da planilha



orçamentária e a seguir descritos, podendo haver soma de atestados para completar o quantitativo mínimo exigido:

2.5.8.1 - itens 03.03 e 03.04 - Placa Cimentícia: 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados)

2.5.8.2 - itens 03.06 e 03.07 - Parede de Gesso: 145,00 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados)

2.5.8.3 - itens 03.10 e 03.11 - Forro Gesso Acartonado: 136,00 m² (cento e trinta e seis metros quadrados)

2.5.8.4 - itens 18.01 e 18.04 - Revestimento Porcelanato: 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados).

2.5.9 - Justifica-se a exigência dos itens relacionados acima e considerados de relevância, tendo em vista tratar-se de itens principais e específicos da obra e mais, trata-se de obra que se encontra paralisada a mais de 6 (seis) anos, configurando assim várias patologias neste longo tempo de paralisia, com ocorrência de sinistros como incêndio, subtração de materiais e abandono e pode ter causado grandes transtornos para a continuidade da obra, o que se requer uma certeza das condições da execução para uma segurança na aplicação dos recursos financeiros.

2.5.9.1 - As comprovações mínimas de serviços executados anteriormente estão em conformidade ao julgado do Superior Tribunal de Justiça nº 331.215/SP/1ªT/2002 e o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1265/2009.

2.5.9.2 - Não se está exigindo CAT da empresa, apenas comprovação de aptidão de desempenho com a indicação de alguns itens considerados de relevância pelo engenheiro responsável pelo projeto.

2.5.10 - Alvará Municipal de funcionamento da empresa ou documento similar.

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Presidente da CPL não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;



2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

2.10 - DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

2.10.1 - A Visita Técnica Não OBRIGATÓRIA fica marcada para os dias **16/08, 17/08 e 18/08/2021**, com início impreterivelmente às **13h (treze horas)** para que as Licitantes interessadas compareçam à sede da Prefeitura Municipal Licitadora, situada no 3º piso do prédio da Prefeitura - Praça Duque Caxias, nº 61, com seus representantes **em um dos dias acima marcados**, de forma a se dirigirem com o engenheiro local da execução da obra.

2.10.1.1 - O credenciamento das licitantes para a visita técnica não obrigatória será com antecedência de 15min (quinze minutos) do horário mencionado acima.

2.10.2 - A Visita Técnica será dirigida pelo engenheiro da Prefeitura Municipal.

2.10.3 - O representante da empresa licitante, preferencialmente engenheiro ou arquiteto, deverá obrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de representatividade exclusiva para este processo licitatório.

2.10.4 - Após a efetivação da visita técnica será fornecido o "Termo de Visita Técnica" - Modelo constante no Anexo V;

2.10.4.1 - O "Termo de Visita Técnica" poderá fazer parte do envelope nº 01, e não será expedido para Licitantes que não forem representadas como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.

2.10.5 - Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica não obrigatória para conhecer o local da execução do contrato e obter todas as informações necessárias a respeito, bem como para tomar conhecimento das condições do local que a obra será realizada, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo **MENOR PREÇO PELA EMPREITADA GLOBAL**, sendo que a execução, medições e pagamentos serão POR PREÇOS UNITÁRIOS, dentre as propostas apresentadas.

3.2 - Para efeito de desempate:

3.2.1 - Havendo a condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2 - Caso o empate se dê entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no referido art. 45 da LC nº 123/2006, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (envelope nº 2)

4.1 - No envelope nº 2 "Proposta", devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta de preço, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas as vias e assinada ao final, juntamente com a planilha orçamentária de custos, devendo constar, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Valor irrevogável da proposta de acordo com a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, inserida no Anexo I deste Edital e que deverá ser apresentada pela Licitante com preços com validade de 90 (noventa) dias, expressos por extenso e em moeda corrente nacional;

4.1.2 - indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

4.1.3 - número do processo licitatório;

4.1.4 - o prazo da validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;



4.1.5 - o prazo de execução da prestação dos serviços;

4.1.6 - número da conta bancária para efeito dos pagamentos;

4.1.7 - número do telefone e e-mail para contato.

4.2 - O valor total irrecusável da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo I do Edital, deverá cobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO** os valores a serem destinados à mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB 971/2009;

4.2.1 - Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar, obrigatoriamente, a respectiva **fonte** e a **composição do BDI**, por item, como dispõe o Acórdão do TCUNº 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;

4.2.2 - Não poderão compor os custos, BDI (benefícios e despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza pessoalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

4.4 - No preço total irrecusável da proposta deverão estar incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;

4.5 - Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**;

4.6 - A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1 - A Licitante vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço - OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;

5.2 - A Licitante vencedora do certame estará obrigada, como condição para assinar o contrato, a **REALINHAR A PLANILHA DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA E VENCEDORA**, com a PLANILHA oferecida pela Administração nesta licitação devendo ser utilizado um desconto proporcional ponderado, **ITEM A ITEM**, a fim de que se tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final e apresentá-la para que o prazo constante no item 5.1 acima seja cumprido.

5.3 - A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço - OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de adjudicação deste processo licitatório.

5.4 - No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a ser assinado.

5.4.1 - A garantia referida deverá ter sua validade para o período correspondente à contratação, acrescida de 90 (noventa) dias, prazo estipulado para conclusão da obra;

5.4.2 - Havendo prorrogação do prazo inicial fixado, a Licitante deverá renovar sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O **prazo para execução** da prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato;



7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O preço TOTAL MÁXIMO E IRREAJUSTÁVEL a ser pago pela execução do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica estipulado em **R\$ 765.409,26 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos)**

7.2 - O PAGAMENTO será efetuado **POR MEDIÇÃO** de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de materiais e obedecendo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.

7.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, discriminando em separado o valor da mão de obra e encargos com os custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.

7.4 - Para que seja efetuado o pagamento, deverão acompanhar as faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Federais, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.

7.5 - Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU/MG.

7.6 - Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias antes do prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.

7.6.1 - Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com o INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

8.1 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.1 - A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valor total ofertado não superar ao estipulado no item 7.1 acima e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes na planilha orçamentária licitada e inserida no Anexo I deste edital.

9 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

9.1 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal - www.saolourenco.mg.gov.br

9.2 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação serão publicados no site: www.saolourenco.mg.gov.br

9.3 - Além das publicações referidas, as licitantes receberão por e-mail cópia das razões e contrarrazões de recursos por ventura impetrados, inclusive as decisões das autoridades administrativas.

9.4 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3339.2781 ou pelo e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br <<mailto:contratos@saolourenco.mg.gov.br>>

9.5 - A Gerência de Compras, Licitações e Contratos está localizada no 3º piso do prédio da Prefeitura - Praça Duque Caxias, nº 61 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470.000.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de julho de 2021.

Danilo Dotti Silveira
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Thiago Macedo Pires
Diretor de Engenharia
Engenheiro Civil - CREA/MG215.747/D

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente da CPL



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº, em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo VI

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:
Endereço:
Município / UF:
CNPJ:
Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRETE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRETE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) - PADRÃO DEOP	UN	1		
3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ANDAIME - FORNECIMENTO DE ANDAIME EM MADEIRA PARA ALVENARIA, REAPROVEITAMENTO (6X), INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM	M2	341.26		
4	ESTRUTURAS METÁLICAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING – ACLIVE –SOMENTE CAIXA DA ESCADA	M2	98.16		
5	ALVENARIAS E DIVISÕES - DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" - ÁREA 12,50 M2	UN	1		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
6	ALVENARIAS E DIVISÕES - DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	2.31		
7	ALVENARIAS E DIVISÕES - PLACA CIMENTÍCIA HIDROFUGADA NTF 2,40MX1,20MX 10MM REF INFIBRA – APROVEITAMENTO DE 25 % SERVIÇO EXECUTADO LADO EXTERNO	M2	307.63		
8	ALVENARIAS E DIVISÕES - PLACA CIMENTÍCIA HIDROFUGADA NTF 2,40MX1,20MX 6MM REF INFIBRA – LADO INTERNO	M2	410.17		
9	ALVENARIAS E DIVISÕES - BARREIRA DE VAPOR HOME WRAP – VEDAÇÃO DE STEEL FRAME	M2	410.17		
10	ALVENARIAS E DIVISÕES - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	119.73		
11	ALVENARIAS E DIVISÕES - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	243.66		
12	ALVENARIAS E DIVISÕES - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	39.66		
13	ALVENARIAS E DIVISÕES - PAINEL OSB 18,3X120X240, LP HOME PLUS – CAIXA DA ESCADA, PISO PAV SUPERIOR E FORRO SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA.	M2	145.96		
14	ALVENARIAS E DIVISÕES - FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS – FGA PISO	M2	213.75		
15	ALVENARIAS E DIVISÕES - FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS – FGA FORRO	M2	125.15		
16	COBERTURAS - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- APROVEITAMENTO DE 70 % DAS ESTRUTURA EXECUTADA.	M2	85.82		
17	COBERTURAS - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM APROVEITAMENTO DE 70 % DAS ESTRUTURA EXECUTADA.	M	25.15		
18	COBERTURAS - RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM - COM APROVEITAMENTO DE 75 % DO SERVIÇO EXECUTADO	M	28.35		
19	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2004 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN/M2 (EEXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	23.76		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
20	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	23.76		
21	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV).	M2	149.51		
22	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPÓXI 1,2 KG/M2 NO PISO E PAREDE NO POÇO DO ELEVADOR CONFORME PROJETO	M2	9.62		
23	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	23.76		
24	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - PROTEÇÃO MECANICA - FIXAÇÃO DE TELA METALICA E RECOBRIMENTO COM CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23.76		
25	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO - ENCHIMENTO DE JUNTA COM MASTIQUE E = 3 MM	M	115.86		
26	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25 MM	M	126		
27	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM	M	36		
28	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	36		
29	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 60 MM	M	12		
30	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	6		
31	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66		
32	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36		
33	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	36		
34	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	60		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
35	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO PVC CROMADO	UN	5		
36	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4		
37	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	UN	1		
38	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - BOLSA DE BORRACHA D = 1 1/2"	UN	5		
39	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5		
40	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1		
41	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 120L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	6		
42	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X60X60 COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7		
43	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	10		
44	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 40 MM	UN	4		
45	LOUÇAS E METAIS - ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	4		
46	LOUÇAS E METAIS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	4		
47	LOUÇAS E METAIS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	1		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
48	LOUÇAS E METAIS - CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8		
49	LOUÇAS E METAIS - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3		
50	LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COMPARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	4		
51	LOUÇAS E METAIS - LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, EXCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	11		
52	LOUÇAS E METAIS - INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	11		
53	LOUÇAS E METAIS - INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA LAVATÓRIO, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	11		
54	LOUÇAS E METAIS - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3		
55	LOUÇAS E METAIS - EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX – DN INTERNO 290 MM, H= 300 MM- AÇO INOX AISI 304	UN	2		
56	ACESSÓRIOS - DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5		
57	ACESSÓRIOS - CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
58	ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18		
59	ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7		
60	ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2		
61	ACESSÓRIOS - TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UN	6		
62	ACESSÓRIOS - TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UN	1		
63	ACESSÓRIOS - REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 20 MM (3/4")	UN	5		
64	ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4")	UN	10		
65	ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 25 MM (1")	UN	5		
66	ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2")	UN	1		
67	ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2		
68	ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1		
69	ACESSÓRIOS - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2		
70	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 75MM/CPVC DN 73MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1		
71	ACESSÓRIOS - VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 9000	UN	4		
72	ACESSÓRIOS - VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UN	2		
73	ACESSÓRIOS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	1		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
74	ACESSÓRIOS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	10		
75	ACESSÓRIOS - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	8		
76	ACESSÓRIOS - BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U" 45X60X45 CM	UN	4		
77	ACESSÓRIOS - BANCO ARTICULADO PARA CHUVEIRO DE P.N.E.	UN	2		
78	ACESSÓRIOS - LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17		
79	ACESSÓRIOS - PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5		
80	ACESSÓRIOS - PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	21		
81	ACESSÓRIOS - PORTA SABÃO LÍQUIDO, PLÁSTICO MIX, BRANCO	UN	24		
82	ACESSÓRIOS - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	UN	2		
83	ACESSÓRIOS - CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	10		
84	ACESSÓRIOS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UN	3		
85	ACESSÓRIOS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	UN	10		
86	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5		
87	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	9		
88	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		
89	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3		
90	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S4"- 380 X 190 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		
91	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S9"- 380 X 190 MM (SAÍDA ESCADA DESCE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2		
92	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12"- 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
93	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		
94	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5		
95	DRENAGEM - ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	41		
96	DRENAGEM - APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	68,4		
97	DRENAGEM - REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	41		
98	DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12		
99	DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	72		
100	DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12		
101	DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	18		
102	DRENAGEM - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM	UN	2		
103	DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3		
104	DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2		
105	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	201		
106	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	16		
107	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = ¾"	M	430		
108	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	66		
109	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	29		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
110	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5		
111	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	6		
112	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 2" X 4"	UN	135		
113	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA, 4" X 4"	UN	25		
114	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA CEGA PARA CONDULETE, COM DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4"(20MM), EXCLUSIVE CONDULETE – COM FURO CENTRAL	UN	2		
115	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4"(20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2		
116	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B" OU "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	2		
117	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	26		
118	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4"(20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	2		
119	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4"(20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	69		
120	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	4		
121	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	15		
122	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO 3/4". REF.: WETZEL	UN	70		
123	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2		
124	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24		
125	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UN	24		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
126	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 35A	UN	2		
127	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 15A	UN	1		
128	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A	UN	1		
129	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE NÚ # 50 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	30		
130	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	1221		
131	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	3931		
132	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	238		
133	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	48		
134	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	192		
135	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA LISA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE E ESCOVAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E	M	47		
136	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA LISA (150X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE E ESCOVAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E	M	28		
137	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAINEL LED EMBUTIR TETO, GESSO- RETANGULAR 36 W – 30X60 CM – ALUMÍNIO E ACRÍLICO	UN	53		
138	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAINEL DE LED EMBUTIR PLAFON RETANGULAR 30X60 CM 22 W	UN	17		
139	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINARIA PLAFON 10X60 – 18 W – LED SOBREPOR BRANCO FRIO, BORDA BRANCA REF LUMINIM	UN	1		
140	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
141	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29		
142	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	95		
143	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	20		
144	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	1		
145	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D5, 38,1 <= DEMANDA <= 47 KVA, TRIFÁSICO	UN	1		
146	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	48		
147	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	684		
148	CABEAMENTO ESTRUTURADO - PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1		
149	CABEAMENTO ESTRUTURADO - RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19"(1U)	CJ	1		
150	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAB-RACK-015 - GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1		
151	CABEAMENTO ESTRUTURADO - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4		
152	CABEAMENTO ESTRUTURADO - TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23		
153	CABEAMENTO ESTRUTURADO - PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA	UN	70		
154	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA	UN	2		
155	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL.	UN	2		
156	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	1		
157	CABEAMENTO ESTRUTURADO - RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK	UN	1		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
158	CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	18		
159	CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48		
160	CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9		
161	CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3		
162	CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1		
163	CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4		
164	CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	7		
165	CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	75		
166	CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	M	43		
167	CFTV E SONORIZAÇÃO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA - SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	5		
168	SPDA - TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	18		
169	SPDA - TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18		
170	SPDA - CONECTOR SPLIT-BOLT 35 MM²	UN	56		
171	SPDA - FIXADOR ÔMEGA EM LATÃO PARA CABOS DE 35 MM²	UN	132		
172	SPDA - PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	276		
173	SPDA - BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	276		
174	SPDA - PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12		
175	SPDA - HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM,CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	UN	14		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
176	SPDA - CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	127		
177	SPDA - CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	M	200		
178	SPDA - SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.	UN	1		
179	SPDA - SPDA-BAR-005 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29		
180	SPDA - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUROS PARACABO 50 MM2	UN	22		
181	SPDA - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	33		
182	SPDA - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1"(25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	11		
183	SPDA - CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA DOIS CABOSDE COBRE DE 16-70 MM²	UN	11		
184	CLIMATIZAÇÃO - DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25 MM	M	18		
185	CLIMATIZAÇÃO - DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – ALUMÍNIO COM ABRAÇADEIRA REF WESTAFLEX	M	10		
186	CLIMATIZAÇÃO - EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3		
187	CLIMATIZAÇÃO - VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3		
188	CLIMATIZAÇÃO - FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	3		
189	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	3		
190	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM	UN	19		
191	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 90 X 210 CM	UN	4		
192	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - P110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1		
193	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - P110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA , TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1		
194	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	19		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
195	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 90 X 210 CM	UN	4		
196	ESQUADRIA DE MADEIRA - PORTAS - RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	23		
197	FERRAGENS - FECHADURA EXTERNA ALAVANCA 501-502 INOX RE STAN	UN	27		
198	FERRAGENS - DOBRADIÇA 3 ½ X 3 – ROLAMENTO ESCOVADO 3 PCS	UN	27		
199	FERRAGENS - FECHADURA PORTA DE CORRER BICO DE PAPAGAIO 940 CR ½ CILINDRO AÇO ABNT 1010 – ZAMAC	UN	1		
200	FERRAGENS - PLACA INOX 304 PROTEÇÃO IMPACTO PORTA PNE	UN	8		
201	FERRAGENS - PUXADOR PORTA DE CORRER REDONDO 60 CM ALUMÍNIO , POLIDO ALTO BRILHO	UN	1		
202	FERRAGENS - TRILHO U 1 M, COM GUIA PORTA DE CORRER 9 MM 4 PCS	UN	1		
203	FERRAGENS - PUXADOR PORTA DE CORRER REDONDO 45 CM ALUMÍNIO , POLIDO ALTO BRILHO	UN	1		
204	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 193X70 CM	M2	1.35		
205	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 405 X 70 CM	M2	2.84		
206	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO3 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 237 X 140 CM	M2	3.32		
207	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO4 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 225 X 140 CM	M2	3.15		
208	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 265 X 140 CM	M2	11.13		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
209	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO6 -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 335 X 140 CM	M2	4.69		
210	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO7 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 275 X 140 CM	M2	3.85		
211	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO8 -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 60 X 170 CM	M2	1.26		
212	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - JO9 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 105 X 70 CM	M2	0.74		
213	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J10 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS 325 X 140 CM	M2	4.55		
214	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J11 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 125 X 70 CM	M2	0.88		
215	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J12 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 85 X 140 CM	M2	1.19		
216	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J13 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 90 X 170 CM	M2	1.26		
217	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J14 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 165 X 70 CM	M2	3.46		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
218	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J15 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 275 X 140 CM	M2	7.7		
219	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J16 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 185 X 140 CM	M2	2.59		
220	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J17 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 105 X 70 CM	M2	1.85		
221	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J18 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 105 X 70 CM	M2	0.74		
222	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J19 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 125 X 70 CM	M2	0.87		
223	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J20 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 224 X 70 CM	M2	1.57		
224	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J21 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - 165 X 140 CM	M2	2.31		
225	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J22 -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS- 224 X 140 CM	M2	3.14		
226	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - J23 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -386 x 260 CM	M2	10.04		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
227	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0.36		
228	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO VIDRO, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL- 75 X 210 CM	M2	1.58		
229	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P90 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO VIDRO, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL- - 90 X 210 CM	M2	1.89		
230	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P80 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO VIDRO, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL- - 80 X 300 CM	M2	2.4		
232	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL, LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 300 CM	M2	3.6		
233	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - DOBRADIÇA INOX GV 48 90° VIDRO/ALVENARIA AGS MODELO 1012	UN	15		
234	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - FECHADURA AÇO INOX QUADRADA – PIVOTANTE AGS MODELO 1201	UN	4		
235	ESQUADRIA METÁLICA - PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	1.68		
236	ESQUADRIA METÁLICA - PA120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM – EM CHAPA DOBRADA E METALON	M2	2.52		
237	ESQUADRIA METÁLICA - PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM - EM CHAPA DOBRADA E METALON	M2	2.52		
238	ESQUADRIA METÁLICA - PT120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	2.52		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
239	ESQUADRIA METÁLICA - ALÇAPÃO (85,50 CM X 65,70 CM) ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, ASSENTADA. CONFORME PROJETO AMPLIAÇÃO ESQUADRIAS PADRÃO 2000	UN	1		
240	ESQUADRIA METÁLICA - GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 ½	M	5.5		
241	ESQUADRIA METÁLICA - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	18.1		
242	ESQUADRIA METÁLICA - PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	22		
243	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	2.5		
244	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	2.5		
245	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	376.74		
246	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	4.21		
247	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROFIL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO-2,5X2,5 CM	M2	15.84		
248	PISOS - PISO INTERNO - SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUA	M2	13.5		
249	PISOS - PISO INTERNO - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	M2	245.01		
250	PISOS - PISO INTERNO - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 200X200CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	14.4		
251	PISOS - PISO INTERNO - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	340.51		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
252	PISOS - PISO INTERNO - PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO FLAMEADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) - ESP. 2CM, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 1600 CM2.	M2	16.81		
253	FRISOS E RODAPÉS - RODAPE EM PORCELANATO 10 X 45 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	18.57		
254	FRISOS E RODAPÉS - FRISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - ESP. 2CM.	M	76.52		
255	FRISOS E RODAPÉS - RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS) - ESP. 2CM.	M	18.12		
256	SOLEIRAS E PEITORIS - SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA L = 15 CM – E = 2 CM	M2	5.08		
257	SOLEIRAS E PEITORIS - PEITORIL DE MARMORE BRANCO E=2 CM ACABAMENTO POLIDO – L=16 CM	M2	60.76		
258	SOLEIRAS E PEITORIS - MARCO/REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA ANDORINHA L = 15 CM – APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	0.27		
259	ESPELHOS - ESPELHO CRISTAL, 60 X 90 CM E= 4 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8		
260	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNAPREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	1266.71		
261	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1200.74		
262	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	154.98		
263	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	1266.71		
264	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO -	M2	154.98		
265	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA INTERNA - PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO -	M2	256.04		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
266	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES E TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	673.27		
267	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR-FOSCA AZUL MINERAL E 329	M2	423.65		
268	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR-FOSCA GOIABA R 243	M2	249.62		
269	PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA EXTERNA (FACHADA) - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	44		
270	BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	9.79		
271	BANCADA - BANCADA SECA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	3.64		
272	BANCADA - BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO BAULEADO E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	5.4		
273	BANCADA - RODA BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10 CM, E = 2 CM	M	28.64		
274	BANCADA - PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	10.31		
275	BANCADA - FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	UN	12		
276	BANCADA - TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	19.89		
277	MARCENARIA - ARMÁRIO EM MADEIRA MACIÇA ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO SOB BANCADA, CONFORME PROJETO, PORTAS E PUXADORES PRATELEIRA. (52X200 CM)	M2	1.04		
278	MARCENARIA - ARMÁRIO SUSPENSO EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO, CONFORME PROJETO ARMÁRIO, PORTAS E PUXADORES PRATELEIRA. (50X200 CM)	M2	1		
279	SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK".	UN	1		
280	SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
281	SINALIZAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M	UN	4		
282	SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	15		
283	SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2		
284	SINALIZAÇÃO - FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (duas de cada lado)	UN	22		
285	SINALIZAÇÃO - ANEL EM NEOPRENE NP, DUREZA: 70+/-5 SHORE A, ANTI-CHAMA E ANTI-ALÉRGICO, NA COR PRETO	UN	4		
286	SINALIZAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 CM, COR PRETA - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3.2		
287	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MURO DE DIVISA - CHAPIM DE CONCRETO APARENTE PRÉ-MOLDADO COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 80X17X4 CM.	M	137		
288	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MURO DE DIVISA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	496		
289	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MURO DE DIVISA - PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	496		
290	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - ASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	186.68		
291	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8.84		
292	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	303.11		



Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
293	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	4		
294	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM – AGUAS PLUVIAIS	M	25.56		
295	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	210.6		
296	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 80 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA – AGUAS PLUVIAIS	UN	1		
297	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO) – FECHAMENTO FRONTAL	M3	2.51		
298	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESPESS >= 12 MM (3X) – FECHAMENTO FRONTAL	M2	6.43		
299	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM – EDIFICAÇÃO E MUROS – SAPATAS, ESTACA BROCA, VIGAS BALDR, LASTRO DE CONCRETO E CANALETAS	KG	29.73		
300	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANIZAÇÃO - CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	10.4		
301	LIMPEZA GERAL - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CACAMBA	M3	50		
302	LIMPEZA GERAL - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	498		



Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Dados bancários:

Banco Nº: _____ Nº Agência: _____ Nº C/C: _____

Contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo VII

CONTRATANTE: Município de SÃO LOURENÇO, 18.188.219/0001-21 pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37.470-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Walter José Lessa, portador do RG 3.829131 e do CPF 005.254.798-13.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____, sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0270/2021 - Tomada de Preços, 10 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde - UBS T 1A, composta de dois pavimentos, localizada na Alameda Vereador Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Residencial Rio Verde I, neste Município de São Lourenço - MG..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais serão prestados e empregados pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT e do INMETRO, conforme consta nos projetos e memorial descritivo, bem como nos anexos I e II do Edital deste Processo Licitatório acima epigrafado, partes integrantes deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.1.1 - A execução do contrato - prestação dos serviços com fornecimento de materiais, objeto desta licitação, será por **empreitada global** e com execução por empreitada e valores unitários, considerando os itens da planilha orçamentária, através de medições periódicas, conforme consta nos anexos I, II e X deste edital na forma, prazo e condições contantes no cronograma físico - financeiro e na proposta ofertada

2.2 - Todos os materiais empregados na execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais, objeto deste contrato, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes no Edital e em especial no Anexo I, e nos projetos e no memorial descritivo.

2.3 - A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços com a aplicação de materiais necessários à perfeita execução das obras do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, desde que autorizados pelo engenheiro e/ou arquiteto urbanista responsável pela execução contratual e mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

2.4 - Durante a execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais, a CONTRATADA deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pelo Setor de Obras, pelo engenheiro e/ou arquiteto do CONTRATANTE, bem como o acesso às informações que forem julgadas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

2.5 - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados nos serviços constituirão obrigação e encargos da CONTRATADA, bem como o transporte de quaisquer destes e dos respectivos materiais até o local da execução da obra contratada.

2.5.1 - A CONTRATADA deverá empregar todos os equipamentos e ferramentas necessários à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do



trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Também deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

2.5.2 - A CONTRATADA deverá manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - E.P.I. - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom e perfeito estado de conservação. Fica estabelecido ainda que a Administração CONTRATANTE não será responsabilizada por quaisquer acidentes ocorridos na execução da obra contratada.

2.6 - A CONTRATADA deverá manter o seu **Diário de Obras** com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao engenheiro ou arquiteto responsável pela fiscalização do contrato, que servirá para registro de quaisquer ocorrências, tais como, reclamações, notificações, paralizações, acidentes, decisões, observações e outras, e deverá ser mantido sob a guarda e responsabilidade da CONTRATADA no local da execução da obra.

2.6.1 - O Diário de Obras deverá ser vistado pelo engenheiro e/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE e responsável pela fiscalização contratual, diariamente ou conforme as necessidades de anotações que importarão na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais, de forma retratar todos os acontecimentos e para dar suporte aos possíveis aditamentos.

2.6.2 - A falta da abertura ou da regular manutenção do Diário de Obras será causa justificada para a retenção ou suspensão de pagamento até que seja sanada esta irregularidade.

2.7 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade - RTT junto ao CAU, conforme o caso, para dar início à execução da obra constante no objeto deste contrato.

2.7.1 - A falta destas providências iniciais e obrigatórias causará a aplicação de penalidades e de suspensão de pagamento até a seja sanada a falta apontada.

2.8 - No final da execução e antes da entrega definitiva da obra constante do objeto contratado, deverá a CONTRATADA providenciar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS e apresentar ao engenheiro responsável pela fiscalização da execução contratual.

2.8.1 - A condição para o recebimento definitivo da obra pela fiscalização do contrato, além do cumprimento de todas as obrigações assumidas será a entrega do Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

3.1 - O prazo total, para execução e entrega da obra contratada, será contado da assinatura deste até _____ observando-se os prazos parciais, constante da Ordem de Serviço e do cronograma físico-financeiro.

3.2 - O prazo de vigência deste contrato tem início com sua assinatura e encerra-se em _____.

3.2 - O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogado por motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Administração Municipal, pela Secretaria de Obras, ou pelo engenheiro e/ou arquiteto da Prefeitura responsável pela fiscalização, sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, de imediato e às suas expensas, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pela fiscalização da obra.

3.4 - A obra contratada será recebida depois de concluída, com fiel observância das disposições dispostas no Edital do processo licitatório epigrafado e que originou este instrumento, em caráter provisório, pelo engenheiro e/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização.

3.5 - O recebimento provisório da obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo engenheiro e/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, com lavratura de termo próprio, devendo ser assinado pelas partes.



3.6 - Até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra, verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE, pelo responsável pela fiscalização da obra - engenheiro e/ou arquiteto urbanista, expedirá "Termo de Recebimento Final dos Serviços", sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto constante deste instrumento o valor total de **R\$ R\$** _____ (_____), irrecorrível que cobre todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, constituindo na única remuneração pela execução total do objeto ora contratado.

4.2 - O valor total referido no item anterior se subdivide na importância de R\$ _____ (_____) correspondente à mão de obra na execução dos serviços e na importância de R\$ _____ (_____) que corresponde ao fornecimento dos materiais.

4.3 - Para fins de pagamento serão realizadas medições periódicas de itens executados de forma completa e que deverão obedecer aos preços unitários constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme a divisão de serviços e materiais, com emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

4.4 - Somente serão medidos os serviços realizados e com os materiais já instalados, após a atestação pelo CONTRATANTE, através do responsável pela fiscalização, quanto ao exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade e à qualidade, bem como o prazo previsto para a execução conforme disposto no cronograma físico-financeiro.

4.5 - O engenheiro e/ou arquiteto urbanista do CONTRATANTE deverá analisar e fiscalizar os serviços executados e a qualidade dos materiais empregados, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da planilha de cada medição.

4.5.1 - Somente após a conferência e atestação da planilha de medição pelo engenheiro e/ou arquiteto responsável pela fiscalização da obra poderá a CONTRATADA emitir a respectiva nota fiscal/fatura.

4.6 - A nota fiscal/fatura referente aos serviços e fornecimento de materiais medidos, com a devida atestação pela fiscalização da execução contratual, deverá ser entregue na Gerência de Licitações, Compras e Contratos para as devidas conferências e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade para processamento das tarefas e serviços contábeis, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

4.6.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida dentro da formalidade legal, sem qualquer tipo de rasura e de forma a atender a IN/RFB nº 971/2009, respeitando as divisões constantes no item 4.2 acima, devendo constar também o número do respectivo processo licitatório, de forma a facilitar o serviço técnico de baixa.

4.6.2 - A nota fiscal/fatura deverá ainda ser acompanhada pelo Certificado de Regularidade junto ao FGTS e INSS junto à Receita Federal, bem ainda com a comprovação de recolhimento da respectiva GFIP, com identificação do responsável técnico da CONTRATADA pelas mencionadas informações.

4.6.3 - Para a efetivação dos pagamentos serão conferidas as regularidades para com o INSS, FGTS e Trabalhista, tendo em vista que a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato estas regularidades, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

4.6.4 - Qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, na GFIP ou junto ao FGTS e INSS esta será formalmente devolvida para que o apontamento irregular seja regularizado.

4.7 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças do CONTRATANTE, após a satisfação formal dos itens anteriores, por processo legal, em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.

4.7.1 - O pagamento, por medição aceita, será efetivado por via bancária, em conta corrente designada pela CONTRATADA.

4.8 - Qualquer pagamento poderá ser retido ou suspenso, quer seja por irregularidade na prestação dos serviços com o fornecimento de materiais, qual seja: na forma, condições, prazo da execução dos serviços, especificações e/ou qualidade dos itens do objeto contratado até o restabelecimento do pactuado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



4.8.1 - A retenção ou suspensão do pagamento poderá ser solicitada pelo engenheiro e/ou arquiteto responsável pela fiscalização ou por outro órgão da Administração CONTRATANTE até que o apontamento irregular seja sanado, com comunicação formal e com a exposição dos apontamentos ou ocorrências verificadas.

4.8.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou dos materiais fornecidos, não restarão quaisquer penalidades ou obrigações do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da parcela devida pela retenção e/ou suspensão, até que sejam tomadas as providências contidas no subitem anterior.

4.8.3 - O prazo para pagamento, quando retido, será o mesmo do item 4.7 e passará a ser contado a partir da data de recebimento da comunicação formal protocolizada nos mesmos critérios e condições constantes no item 4.6 acima.

4.9 - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, como condição para recebimento referente a primeira medição, o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART do engenheiro responsável ou a RRT do arquiteto urbanista responsável pela execução da obra junto ao CREA/MG ou ao CAU, conforme o caso.

4.9.1 - Somente após o cumprimento das exigências referidas no item anterior é que será liberado o pagamento referente a primeira medição.

4.10 - O valor deste contrato administrativo a ser pago pelo CONTRATANTE será irrevogável, exceto nas situações em que visem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem uma situação econômica, e que possam impedir a regular execução contratual, através de termo aditivo e conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.11 - O CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá, obrigatoriamente, estar destacado na Nota Fiscal.

4.11.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.11.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais/faturas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

4.4.90.51.2.06.01.10.301.002.0221

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA entrega ao CONTRATANTE no ato da assinatura deste instrumento, como título de caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total constante no item 4.1 deste contrato, em moeda nacional ou através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validade não inferior a 90 (noventa) dias da data programada para a entrega definitiva da obra.

6.2 - Havendo prorrogação do prazo para entrega da obra contratada, seja por qualquer motivo, a garantia caucionada deste contrato deverá ser substituída para atender o prazo de validade constante neste item, a contar da nova data pactuada.

6.2.1 - O não cumprimento do subitem anterior ensejará a retenção de pagamento até a sanção da ocorrência.

6.3 - A devolução da garantia contratual à CONTRATADA, constante do item 6.1, somente ocorrerá após a entrega da obra e da aceitação definitiva, mediante apresentação e entrega do documento de Baixa da Obra junto ao INSS ao



engenheiroe/ou arquiteto urbanista responsávelpela fiscalização.

6.3.1 - A garantia recebida pelo CONTRATANTEem conformidadecom o item 6.1 poderá ser executada por não cumprimento de quaisquer das obrigações pela CONTRATADAconstantes neste instrumento, de forma a assegurar a sua validade, os direitos e o interesse público do CONTRATANTE.

6.4 - É obrigação da CONTRATADAsubstituir, corrigir ou reparar serviços e/ou emprego de materiais do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.4.1 - É responsabilidade da CONTRATADAexecutar os serviços com o emprego dos materiais constantes nos projetos, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, aceitando prontamente as exigências deste item.

6.5 - A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidades funcionais, operacionais, de segurança do trabalho, produtividade e de licenciamento, normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, no que couber.

6.6 - É responsabilidade da CONTRATADAinformar ao CONTRATANTEqualquer alteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.

6.7 - A CONTRATADAresponde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.

6.8 - Após o recebimento definitivo do objeto contratado, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá o CONTRATANTE determinar as execuções necessárias por conta e risco da CONTRATADA;

6.8.1 - A CONTRATADAficará ainda responsável pela qualidade e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

6.8.2 - Para cumprimento das obrigações deste item deverão CONTRATANTE formalizar comunicação da ocorrência a CONTRATADAque terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do ato, para se manifestar e providenciar o reparo das ocorrências que foram apontadas, quando do recebimento provisório da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato será exercida pela Secretaria de Obras ou Setor correspondente do CONTRATANTE, por engenheiro e/ou arquiteto urbanista designado para esta função, com atribuições para aferir a execução da obra - serviços com fornecimento dos respectivos materiais como constam dos projetos, do memorial descritivo e dos anexos do edital do processo acima epigrafado e que deu origem ao presente instrumento, e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos estes para o aceite, a recusa, a substituição e/ou correção de quaisquer itens executados e apresentados nas medições.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada.

7.2.1 - A não observância das recomendações do responsável pela fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidade serão motivos ensejadores para rescisão contratual.

7.3 - A fiscalização da execução contratual exercida pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias na execução da obra contratada.

7.4 - O engenheiro e/ou arquiteto urbanista fiscalizador da obra ficará responsável pelas medições, pelas liquidações das medições nas notas de empenho, pelos recebimentos provisório e final da obra contratada, pessoal ou juntamente com o Secretário e/ou Diretor de Obras.

7.5 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.



7.5.1 - Havendo a transferência contratual autorizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá por todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que os serviços e o fornecimento de materiais sejam executados por empresa subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, para melhor adequação e execução dos projetos do objeto contratado, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços e o fornecimento dos respectivos materiais para melhor executar o objeto contratado, buscando e se firmando primeiramente no interesse público, através de Termo Aditivo.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato, com aumento ou diminuição dos quantitativos e que implique no preço proposto, o Termo Aditivo celebrado deverá, obrigatoriamente, dispor sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - Os preços de item ou itens, serviços e materiais, a contar do prazo de validade da proposta, poderão ser revistos e alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado dos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual ou percentuais que deverão ser alterados, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado para o item ou itens em que esteja sendo requerida a revisão pretendida.

8.1.4 - Os preços somente poderão ser revistos e alterados, para mais ou para menos, após o despacho favorável do CONTRATANTE, com a participação da fiscalização do contrato e da celebração do respectivo Termo Aditivo.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Além das hipóteses previstas no mencionado art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA e ainda:

8.3.1 - A inobservância na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais como descrito na ordem de serviço - OS, nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no memorial descritivo e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, bem ainda a condução dolosa na execução dos serviços do objeto contratado.

8.3.2 - O não acatamento e o não cumprimento no direcionamento e nas determinações emitidas pela fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

8.3.3 - A paralisação total ou parcial da execução do objeto contratado por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador do contrato.

8.4 - Além das hipóteses já mencionadas, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, se houver falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

8.5 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro ou na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.6 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.7 - Fica assegurado à CONTRATADA, em todas as circunstâncias expostas neste instrumento, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE em caso de Rescisão



Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.1.1 - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valor do contrato, por inobservar o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro para cada etapa, sem justificativa plausível e aceita pelo CONTRATANTE;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor da parcela do cronograma físico-financeiro quando houver serviço desconforme de como foi pactuado.

9.2.3 - 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do CONTRATANTE;

9.2.4 - 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmedido ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município CONTRATANTE venha a figurar no polo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário.

9.2.4.1 - Esta situação poderá ser agravada e a multa aumentada em 5% (cinco por cento) se, na primeira audiência de conciliação e julgamento o Município CONTRATANTE não for excluído da lide.

9.2.5 - 10% (dez por cento) do valor de qualquer serviço com o respectivo fornecimento de materiais, quando não realizado ou executado com atraso superior a 15 (quinze) dias como consta do cronograma físico-financeiro, a contar da formal notificação, situação que poderá ensejar rescisão contratual.

9.3 - Fica assegurado à CONTRATADA, em todas as circunstâncias das penalidades mencionadas, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante
Walter José Lessa

Contratada

Visto: _____



Testemunhas _____

RG _____



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 10

Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade Tomada de Preços, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

SÃO LOURENÇO. A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NÃO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Processo 0270/2021 - Tomada de Preços 0010

Anexo IX - Qualificação Econômico-Financeira

Nome da empresa	
CNPJ	

Índice de Avaliação

1 - Liquidez Corrente	2 - Liquidez Geral	3 - Solvência Geral

1 - Liquidez Corrente =	AC		
	PC		

2 - Liquidez Geral =	AC + RLP		
	PC + ELP		

3 - Solvência Geral =	AT		
	PC + ELP		

Legenda:

AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante	RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo	AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido

Nome do Contador	
CRC Nº	

Assinatura

Responsável pela Empresa	
--------------------------	--

Assinatura

Data	
------	--

Observações	
-------------	--



Processo: 0270/2021 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 10

Anexo X - Termo de Visita Técnica

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da Visita Técnica, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

Empresa: _____

CNPJ: _____.____.____/____-____

Endereço: _____, Nº ____

Representante: _____ RG: _____

SÃO LOURENÇO. de de 20 às : hs (horas)

Representante da Licitante

Representante da Licitadora

Engenheiro Responsável